PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 273

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Casa do Povo em Santo Antonio, subordinada à - Obra dos Padres Pavonianos, uma subvenção anual de Cr$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros), a partir de 1 953.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 1 952.

As.) José Ribeiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espirito Santo, em 11 de dezembro de 1 952.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO